

Anchieta-ES, 11 de setembro de 2025.

MEMO/PMA/SEMUS/GOAPS Nº 233/2025

Sr. Renato Lorencini
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: resposta ao requerimento nº 050/2025

Prezado,

Em atenção à solicitação do nobre Vereador, Sr. Rodrigo Semedo, referente à solicitação de informações sobre contrato com a empresa SPX diagnósticos por imagem.

Nesse sentido, segue cópia do contrato nº 012/2021 celebrado entre o Município de Anchieta-ES e a empresa SPX IMAGEM LTDA, que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de exames de diagnóstico por imagem (RAIO X DIGITAL) a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal, incluindo a realização e entrega de laudos dos exames aos usuários, bem como a disponibilização, instalação, operação e manutenção dos equipamentos necessários para a realização dos exames.

Referente ao pedido de informações sobre o contrato firmado com a empresa SPX Diagnósticos por Imagem, encaminhamos, para conhecimento, cópia do Contrato nº 012/2021, celebrado entre o Município de Anchieta-ES e a empresa SPX Imagem Ltda.

O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de exames de diagnóstico por imagem (RAIO X DIGITAL) a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal, incluindo a realização e entrega de laudos dos exames aos usuários, bem como a disponibilização, instalação, operação e manutenção dos equipamentos necessários para a realização dos exames.

Cumpre informar que, desde a implantação do serviço, o Município não dispunha de aparelho de Raio-X próprio, razão pela qual optou pela contratação de empresa especializada para

CNPJ: 14.051.123/0001-66

**Rodovia Edival José Petri, 1.620 – Km 21,5 – Vila Residencial Samarco –
Anchieta-ES CEP 29.230-000 – Tel. (28) 99255-8614**

garantir a oferta contínua e qualificada desse atendimento à população. Para apoiar a operacionalização do serviço, a Prefeitura disponibilizou cinco (05) técnicos em radiologia, servidores municipais, que atuam diretamente no manuseio dos equipamentos. Os demais profissionais necessários para o cumprimento integral da carga horária e para garantir o funcionamento do serviço em regime de 24 (vinte e quatro) horas, foram alocados pela empresa contratada, em conformidade com as normas vigentes e a legislação trabalhista aplicável.

Por fim, reiteramos nosso agradecimento ao Poder Legislativo Municipal, com destaque especial ao Vereador Sr. Rodrigo Semedo, pelo constante apoio às ações e estratégias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre com o compromisso de oferecer uma atenção mais humanizada, resolutiva e eficaz à nossa população.

Prisciane da Silva Campos Tavares
Gerente Estratégica da Atenção Primária em Saúde
Portaria Nº 603/2025